

Regime próprio de previdência do estado de Goiás: análise do equilíbrio financeiro atuarial, 2017 a 2019

Goiás state' social security system: financial and actuarial balance analysis, 2017 to 2019

DOI:10.34117/bjdv7n2-621

Recebimento dos originais: 20/01/2021

Aceitação para publicação: 20/02/2021

Helaine Regina Pereira da Silva

Graduação em Ciências Contábeis, Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Rua 235, n. 722, Setor Leste Universitário, Goiânia, CEP: 74605050, (62) 3946-1141.

E-mail: helaine.smatias@gmail.com

Elis Regina de Oliveira

Doutora em Ciências Ambientais, docente da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Rua 235, n. 722, Setor Leste Universitário, Goiânia, CEP: 74605050, (62) 3946-1141.

E-mail: elisregina@pucgoias.edu.br

Geovane Camilo dos Santos

Doutorando em Ciências Contábeis pela FACIC/UFU, bolsista CAPES, Universidade Federal de Uberlândia – UFU

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bl. F, Sala 203, Santa Mônica, Uberlândia, MG
CEP: 38400-902.

E-mail: geovane_camilo@yahoo.com.br

Brasilino José Ferreira Neto

Mestre em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo, docente da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Rua 235, n. 722, Setor Leste Universitário, Goiânia, CEP: 74605050, (62) 3946-1141.

E-mail: brasilino@pucgoias.edu.br

RESUMO

A sustentabilidade financeira atuarial dos Regimes Próprio da Previdência Social dos Cíveis (RPPS) e dos Militares (RPPM) é relevante, pois afeta os *stakeholders* que dependem de benefícios previdenciários e do crescimento da economia do estado. Esta pesquisa analisa o equilíbrio financeiro atuarial desses dois regimes do estado de Goiás, com base no perfil socioeconômico; resultados financeiros e atuariais; e política de investimentos, no período de 2017 a 2019. Utilizou-se abordagem qualitativa e quantitativa para desenvolver o estudo descritivo-documental. Verificou-se que no RPPS predominam servidoras públicas ativas, com menor remuneração em relação aos homens, enquanto no RPPM há maior proporção de militares ativos homens, porém com remuneração média das mulheres mais elevada (0,53%), em 2019. Observou-se resultado financeiro previdenciário e atuarial negativo com crescimento ao longo do período, exigindo aportes crescentes do Tesouro do Estado de Goiás, para honrar os pagamentos das folhas de benefícios previdenciários. Em geral, os investimentos são realizados

basicamente com os recursos oriundos da taxa de administração e em conformidade com a política de investimentos. Esta pesquisa contribui para o tema ao relacionar o perfil socioeconômico, o resultado financeiro e atuarial e a política de investimentos do Estado de Goiás e ao explicitar que o déficit estrutural pressionou o governo a adotar medidas que estimulem a migração para a previdência complementar dos servidores públicos do estado.

Palavras-chave: RPPS. RPPM. Déficit Atuarial. Política de Investimentos. GOIASPREV.

ABSTRACT

The actuarial, financial sustainability of the Civil and Military Social Security Systems (RPPS) is relevant, as it affects stakeholders who depend on social security benefits and the growth of the state's economy. This research analyzes the actuarial, financial balance of these two regimes in Goiás state, based on the socio-economic profile; financial and actuarial results; and investment policy, from 2017 to 2019. A qualitative and quantitative approach was used to develop the descriptive-documental study. In RPPS, active women public servants are predominant, with a lower salary than men, while in RPPM there is a higher proportion of active male military servants, but with a higher average salary for women (0.53%) 2019. A negative financial and actuarial result was observed with growth throughout the period, requiring increasing contributions from the Treasury of the State of Goiás to pay the social security benefits. In general, investments are made with resources from the management fee and following the investment policy. This research contributes to the subject by relating the socio-economic profile, the financial and actuarial results, and the investment policy of the State of Goiás, and by explaining that the structural deficit urged the government to adopt measures that would stimulate the migration to the complementary social security of the state's public servants.

Keywords: RPPS. RPPM. Actuarial Deficit. Investment Policy. GOIASPREV.

1 INTRODUÇÃO

Na sociedade contemporânea, o debate relativo à previdência social é relevante, tema esse que envolve o passado, o presente e o futuro dos trabalhadores e seu bem-estar, além da economia. À medida que a sociedade passa por transformações, a adequação da legislação previdenciária se faz necessária, inclusive, para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de previdência. As alterações das normas previdenciárias têm gerado divergências na percepção dos *stakeholders* em função da expressividade desses impactos na economia do país, no poder aquisitivo dos aposentados, exigindo dos trabalhadores maior nível de educação financeira e previdenciária (BERTUSSI; TEJADA, 2003; BRAGA et al., 2020; HUSTON, 2010).

O déficit do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) acumulado em 12 meses, em novembro de 2020, de R\$ 275,8 bilhões apresentou crescimento de 31,38%,

quando comparado com o mesmo período do ano anterior (SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO, 2021). Observa-se, também, essa tendência nos Regimes Próprios de Previdência Social, em vários estados federativos, inclusive Goiás. Devido à crise fiscal sem precedentes dos Estados, e em face à reforma da Previdência Social aprovada em 2019, a previdência pública brasileira passa por profundas alterações (BRASIL, 2019; LIMA et al, 2019; VELOSO, 2018).

Assim, esta pesquisa investiga qual é o desempenho financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Goiás. Norteada por essa questão, tem-se por objetivo analisar o equilíbrio financeiro atuarial desses dois regimes, com base no perfil socioeconômico; nos resultados financeiros e atuariais; e na política de investimentos durante o período de 2017 a 2019.

Esta pesquisa contribui para o tema ao relacionar o perfil socioeconômico dos servidores ativos e inativos com o resultado financeiro e atuarial e a política de investimentos do Estado de Goiás. Além disso, explicita que o déficit é estrutural, pressionando o governo a adotar medidas que estimulem a migração para a previdência complementar dos servidores públicos do estado.

A justificativa prática se dá pela necessidade de estudos que proporcionem contribuições ao debate sobre a sustentabilidade do regime próprio de previdência do estado de Goiás. Logo, a divulgação dos resultados desta pesquisa pode subsidiar os *stakeholders* na tomada de decisões, pois a existência de desequilíbrios financeiros atuariais profundos consomem recursos públicos, que poderiam ser direcionados para investimentos em saúde, educação, entre outros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO E NORMATIVO

Sob a ótica do servidor público, a base teórica deste estudo está ancorada na teoria do comportamento do consumidor, considerando que ele visa à maximização de seu bem-estar na fase de aposentadoria. Por sua vez, o Estado deve gerir suas atividades com vista à maximização do bem-estar coletivo, conforme arcabouço normativo.

2.1 TEORIA DO COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR, EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA

Na teoria do comportamento do consumidor, o indivíduo é apresentado como um agente econômico que busca maximizar seu bem-estar na forma como aloca sua renda

limitada, sob o pressuposto da racionalidade (PINDYCK; RUBINFELD, 2010). Sob essa perspectiva, tornou-se premente o planejamento financeiro para a fase da aposentadoria.

Nesse contexto, considerando as desigualdades socioeconômicas históricas, o aumento da longevidade, a ausência de educação financeira, entre outros aspectos, o Estado brasileiro instituiu no século XX a Previdência Social (PS). Ela visa a assegurar o bem-estar social para trabalhadores que perdem a capacidade para o labor, por prazo determinado ou vitaliciamente, mediante recolhimento de contribuições obrigatórias, conforme Constituição da República Federativa do Brasil (CF), de 1988 (BERTUSSI; TEJADA, 2003; BRASIL, 1988; LIMA et al., 2019).

Desse modo, um nível básico de renda será assegurado pela Previdência Social, sendo necessários outros mecanismos de acumulação para quem deseja sobreviver na fase do pós-carreira com valor superior à renda de aposentadoria. Pela ótica da educação financeira e previdenciária, os trabalhadores têm na Previdência Social a forma inicial de proteção socioeconômica (SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR [PREVIC], 2020).

Com a Lei Complementar (LC) n. 41 de 2003 e a Lei de 10.887 de 18 de junho de 2004, iniciou-se o processo de aproximação das regras do RPPS às regras do RGPS. Houve inclusive a instituição do teto de contribuição; possibilidade dos entes instituírem previdência complementar destinada aos servidores públicos, para compensar o fim da integralidade da aposentadoria; e a paridade entre inativos e ativos (BRASIL, 2003; MEDINA, 2017; SILVEIRA et al., 2011). Essas alterações tornaram o tema mais complexo, exigindo maior educação financeira e previdenciária por parte dos servidores públicos.

A educação financeira é o processo de conhecimento individual e coletivo sobre juros, inflação, consumo consciente, gestão de dívidas e investimentos que possibilitam os indivíduos fazerem escolhas conscientes, melhorando seu bem-estar financeiro (ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO [OCDE], 2005). Lusardi e Mitchell (2007) ressaltam a importância da educação e alfabetização financeira, pois o indivíduo precisa ter o conhecimento e saber usá-lo de forma efetiva para melhorar sua qualidade de vida.

Huston (2010) salienta que há duas dimensões na alfabetização financeira: o entendimento, isto é, conhecimento básico de finanças pessoais, e o seu uso efetivo que reverta em maior bem-estar. Nessa direção, a educação previdenciária coopera para um

novo olhar do trabalhador sob a perspectiva de sua relação com a previdência Social, para além do pagamento de contribuições (PREVIC, 2020).

2.2 CARACTERÍSTICAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

A Previdência Social (PS) no Brasil é composta por três regimes: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime de Previdência Complementar (RPC). O RPPS é destinado aos servidores titulares da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações (BRASIL, 1988). Os RGPS e o RPPS são estruturados considerando filiação obrigatória, caráter contributivo, regime financeiro de repartição simples e na modalidade de benefício definido, com observância às normas contábeis e equilíbrio atuarial. E têm por finalidade assegurar benefícios previdenciários decorrentes da incapacidade laboral por prazo determinado ou vitaliciamente, por motivo de idade avançada ou doença, considerando plano de custeio estabelecido em observância ao equilíbrio atuarial (BRASIL, 1988; BRASIL, 2019; CHAN; SILVA; MARTINS, 2006).

A gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e dos Militares do Estado de Goiás (RPPM), conforme Lei Complementar do Estado de Goiás n. 66, de 27 de janeiro de 2009, é realizada pela Entidade GOIASPREV, que mantém a independência dos planos de benefícios e de custeios entre eles. Além disso, há também a Lei Complementar do Estado de Goiás n. 77 de 22 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os regimes de previdência dos servidores públicos e militares.

Os segurados obrigatórios do RPPS são os servidores públicos titulares, com cargo efetivo no Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios; e os aposentados. Já no RPPM são segurados os militares do Estado, em atividade ou da reserva remunerada, e os reformados. Os benefícios concedidos aos filiados são: aposentadorias (por invalidez; compulsória; voluntária por idade e tempo de contribuição; voluntária por idade; e especial), auxílio-doença, e salários família e maternidade. Quanto aos dependentes, os benefícios assegurados são: pensão por morte e auxílio-reclusão (GOIÁS, 2010).

As unidades orçamentárias da GOIASPREV são compostas por dois fundos financeiros independentes, cada um está vinculado ao seu respectivo regime: RPPS e RPPM. Esses fundos são compostos pelas contribuições devidas pelos entes (inclusive taxa administrativa), servidores ativos, aposentados e pensionistas (GOIÁS, 2009;

GOIÁS, 2010). As contribuições previdenciárias serão registradas contabilmente e de forma individualizada por regime. No caso do RPPS a contribuição, também, será individualizada entre os poderes e os órgãos autônomos. Para assegurar o custeio administrativo da GOIASPREV, é repassada pelos entes uma taxa de despesas administrativas, que incide sobre o montante das folhas de pagamento dos inativos e pensionistas, dos dois regimes, relativas ao exercício anterior. Portanto, constitui a dotação orçamentária para o ano subsequente (GOIÁS, 2010).

Os investimentos realizados com base nesses recursos visam a proteger contra a inflação e obter rentabilidade real, conforme limites máximos, especificados por tipo de ativos, de acordo com as Resoluções n. 3.922 de 2010; e n. 495 de 2018, do Conselho Monetário Nacional (GOIÁS, 2013; BACEN, 2010; BACE, 2018). Desse modo, ocorrem resgates ao longo do ano, conforme fluxo de despesas administrativas e previdenciárias. Em situação de déficit, predominam investimentos oriundos dos repasses da taxa administrativa. Além disso, diante de eventuais déficits financeiros, o Estado de Goiás é responsável por custear essas insuficiências, tanto do RPPS como do RPPM, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, observada a responsabilidade proporcional referente a cada Poder (GOIÁS, 2009).

A GOIASPREV possui um comitê de investimentos responsável por acompanhar, fiscalizar e auxiliar na política de investimento dos regimes próprios, observando os princípios da governança, transparência e eficiência na gestão dos recursos. Entre outras responsabilidades, esse comitê busca avaliar os tipos de investimentos e estabelecer estratégias que estejam em conformidade com a política de investimento, bem como emitir autorizações de aplicações e resgates (GOIÁS, 2009).

A Emenda Constitucional (EC) n. 103, de 12 de novembro de 2019, promoveu reforma da PS, ficando facultado aos estados à adesão, com a finalidade de estender as novas regras aos seus regimes próprios (ALENCAR, 2020). O Estado de Goiás adequou o RPPS às novas regras, por meio da EC n. 65 de dezembro de 2019. Por consequência, alterou o limite etário para os servidores públicos de 55 para 62 anos no caso das mulheres e de 60 para 65 anos para os homens.

A aposentadoria por tempo de contribuição entrou em extinção, exceto para quem se encontra nas regras de transição. O Salário de Benefício passou a ser computado, considerando todos os salários de contribuição realizados para a PS. O tempo mínimo de contribuição é de 25 anos para atingir o mínimo de 60% do Salário de Benefício, sendo necessários 35 e 40 anos, respectivamente para as mulheres e homens alcançarem o

máximo de 100% (GOIÁS, 2020). Essas alterações, entre outras, conduzem à menor valor de benefício de aposentadoria do servidor público. Além disso, houve inclusão de novas alíquotas de contribuições, cobradas de forma escalonada, e com valores maiores (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020). Essas novas regras diminuem a pressão sobre despesas previdenciárias futuras, principalmente para servidores que não se enquadram nas regras de transição.

A inclusão do teto de contribuição e, por consequência, do teto de benefícios, equivalente ao RGPS, administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), coube aos entes federativos a criação de planos de previdência complementar. Esses planos objetivam assegurar aos servidores públicos e militares poder aquisitivo próximo do que recebiam na ativa (ALENCAR, 2020).

A forma de custeio do RPPS é regulamentada pela Portaria MPS nº 403 de 2008, sendo que o Estado de Goiás adota o regime repartição simples. Nesse regime, as contribuições dos servidores ativos são destinadas ao pagamento dos benefícios dos inativos e, assim, o custeio ocorre sucessivamente pela solidariedade entre gerações. Por ser um regime que não estrutura reservas, torna-se frágil em razão da mudança do envelhecimento e aumento da longevidade (LYER, 2002). Por fim, a Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, atualizada pela Resolução n. 4.392 de 19 de dezembro de 2014 e Resolução n. 495 de 27 de novembro de 2018, estabelece limites de investimentos, conforme tipo de ativos, aos regimes próprios, com vista a minimizar os riscos inerentes a essas aplicações, norteadas as políticas de investimentos (FERNANDES; BOGONI, 2011).

2.3 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Em conformidade com a Portaria n. 403, de 10 de dezembro de 2008 da Previdência Social, compreende-se por equilíbrio financeiro previdenciário a equivalência entre receitas e despesas previdenciárias do RPPS, realizadas em cada exercício. Já o equilíbrio atuarial representa a equivalência em valor presente dos fluxos futuros de contribuições e obrigações com pagamentos de benefícios. Assim, há equilíbrio atuarial quando o valor atual das obrigações futuras for equivalente ao valor atual das receitas futuras, considerando compromissos de benefícios já concedidos e ainda a conceder (LYER, 2002; PREVIDENCIA SOCIAL, 2008).

A reserva matemática de benefício concedido é mensurada pela diferença entre valor atual das obrigações futuras referentes aos benefícios já concedidos e o valor atual

com receitas futuras, considerando que os inativos e pensionistas contribuem com o plano previdenciário, caso dos regimes próprios. A reserva matemática de benefícios a conceder segue a mesma metodologia, considerando a diferença entre o valor atual das obrigações futuras que os ativos alcançaram e o valor atual das receitas futuras (LYER, 2002; PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2008). A reserva matemática expressa o total de recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios, em longo prazo. No regime próprio, cabe ao ente assumir aportes para suprir insuficiências de recursos, assegurando pagamento da folha de benefícios do exercício (GOIÁS, 2009; GOIÁS, 2010).

O cálculo da reserva matemática é realizado com base em matemática atuarial, considerando parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e perfil socioeconômico (idade, sexo, remuneração, dependentes, etc.) da população analisada, composta por servidores ativos, inativos e pensionistas (LYER, 2002). A estimativa dos benefícios a conceder é realizada considerando as regras de concessão de benefícios, constantes do Plano de Benefícios (GOIÁS, 2010). Enquanto a estimativa dos benefícios concedidos é realizada utilizando o próprio valor do benefício que é pago, com cadastro posicionado no ano anterior da realização da avaliação atuarial. Para ambos os casos utiliza-se a expectativa de vida, conforme Tábua do IBGE segregada por sexo, conforme Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) de 2017-2019 (LYER, 2002; MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020; PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2008). Logo, esse demonstrativo é realizado para cada regime e apresenta de forma sucinta as bases cadastrais e hipóteses atuariais, bem como os principais resultados da avaliação atuarial, indicando a situação de equilíbrio, superávit ou déficit.

2.4 ESTUDOS CORRELATOS

Bogoni e Fernandes (2011) identificaram os mecanismos de controle de riscos adotados pelos gestores de RPPS dos municípios do Rio Grande do Sul nas atividades de investimentos, como forma de garantir a proteção e o equilíbrio financeiro e atuarial. Eles analisaram o período de dezembro de 2007 a fevereiro de 2008, utilizando pesquisa com questionário aplicado a 303 municípios e resposta de 84, cujo tratamento dos dados ocorreu mediante abordagem quantitativa e análise de *clusters*. Dos respondentes, 69,05% declararam não ter política de investimento formalizada e 88% informaram que não possuem sistemas de apoio à gestão dos investimentos formalizados, sugerindo baixo mecanismo de controle de riscos dos investimentos realizados.

Nonato (2016) apresentou uma análise da sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS dos servidores efetivos do Município de Avinópolis/MG, utilizando as avaliações atuariais no período de 2012 a 2015. Constatou-se que havia equilíbrio financeiro e atuarial do regime, em exceção ao parecer referente a 2015, que apresentou déficit atuarial, cuja amortização será realizada em 30 anos, paga pelo ente público, sobre a folha de salários dos servidores ativos.

Silva et al. (2018) verificaram se as políticas de investimento do RPPS estão mantendo o equilíbrio financeiro e atuarial. Foi utilizada pesquisa documental, com base nas análises e comparações dos Demonstrativos das Políticas de Investimento (DEPIN) e dos Demonstrativos das Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR) de dois estados da região sudeste. Concluíram que ambos os estados estão aplicando seus recursos conforme a lei estabelece e investindo em ativos em sintonia com as estratégias de alocação de recursos pré-determinadas na DEPIN.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

O objeto de estudo desta pesquisa é o RPPS de Goiás, estruturado em dois grupos: servidores civis e os militares. Para analisá-lo, utilizou-se a técnica de pesquisa descritiva, com vista a caracterizar o perfil socioeconômico da população (ativos, inativos e pensionistas) dos regimes de previdência do Estado de Goiás; identificar os resultados financeiros e atuariais no período de 2017 a 2019, bem como identificar e caracterizar como foram alocados os recursos oriundos da taxa de administração repassada pelo ente à GOIASPREV (MARTINS; THEÓPHILO, 2018).

Utilizaram-se, também, estratégias de pesquisa documental, considerando as Demonstrações de Resultados de Avaliação Atuarial (DRAA), cujos dados cadastrais estão posicionados no ano imediatamente anterior a cada exercício. A finalidade é a obtenção de informações sobre o perfil socioeconômico da população do RPPS e RPPM, bem como a identificação dos resultados atuariais (MARTINS; THEÓPHILO, 2018). Esses documentos foram disponibilizados pelo Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (Cadprev) da Secretária de Previdência (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020). O perfil socioeconômico da população do RPPS de 2019 foi complementado com dados disponibilizados pelo Boletim de Estatísticas Previdenciárias, em virtude de alteração na padronização do relatório DRAA de 2019 (GOIASPREV, 2020).

Já as receitas e despesas previdenciárias dos anos de 2017 e 2018 foram obtidas do Relatório Técnico Contas do Governo (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, 2018). Enquanto as receitas e despesas previdenciárias do ano de 2019 foram obtidas do Portal Goiás Transparente, anexo 4, Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias (CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, 2020).

Para análise das políticas de investimentos dos fundos do RPPS e RPPM do estado de Goiás, constituídos pelos recursos decorrentes do repasse da taxa de administração à GOIÁSPREV, utilizaram-se os Demonstrativos de Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR) e os Demonstrativos das Políticas de Investimentos (DEPIN), também disponibilizados pelo CADPREV (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020).

Quanto à abordagem, trata-se de pesquisa qualitativa e quantitativa, pois foram utilizadas variáveis quantitativas, analisadas por meio de estatística descritiva básica (taxa de frequência relativa, crescimento e média), com resultados apresentados na forma de gráficos e tabelas. Utilizou-se o *software* Excel para organização de banco de dados e tratamento dos dados coletados. Já a análise qualitativa permitiu complementar a compreensão das estatísticas descritivas e a complexidade sobre o tema, que está intrinsecamente permeado pelos reflexos da legislação inerente ao tema (MARTINS; THEÓPHILO, 2018). A amostra é composta por uma única unidade, em virtude do objetivo da pesquisa, com a finalidade de aprofundar conhecimento, sem a pretensão de gerar generalizações para outros regimes próprios, dadas as especificidades que contornam o RPPS de Goiás. Ressalta-se que foram considerados os valores monetários nominais, constantes das respectivas fontes.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO DO RPPS E RPPM

O perfil socioeconômico dos servidores inativos e pensionistas do RPPS está composto pela idade, sexo e valor médio do benefício. Conforme Tabela 1, verifica-se que houve crescimento (9,65%) da quantidade de benefícios programados (aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e por idade; compulsória; aposentadoria por idade; e aposentadoria especial), e de pensionistas (18,67%), com redução de 8,32% de aposentadoria por invalidez no período de 2017 a 2019. Em 2019, os benefícios apresentaram média superior aos anos anteriores em virtude da inclusão dos pensionistas da Assembleia Legislativa, conforme DRAA, que recebem em média benefícios com valor superior ao Executivo (GOIÁS, 2010).

Tabela 01 – Perfil socioeconômico dos inativos e pensionistas do RPPS e RPPM (2017-2019)

Tipos de Benefícios	Quantidade			Idade			Benefício médio (R\$)		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Inativos e pensionistas do RPPS									
Programados	88.827	97.774	97.402	63	64	62	8.457	10.053	10.219
Invalidez	709	683	650	66	66	65	3.945	4.635	4.326
Pensão	7.072	7.673	8.392	64	66	67	3.342	4.311	8.902
Total	96.608	106.130	106.444	64	65	65	5.248	6.333	7.349
Inativos e pensionistas do RPPM									
Programados (*)	4.844	5.465	6.613	57	56	55	11.142	12.426	7.237
Invalidez	1.676	1.442	547	53	53	57	5.672	5.859	6.620
Pensão	2.633	2.526	3.063	41	43	41	4.093	4.513	4.705
Total	9.153	9.433	10.223	50	51	51	6.969	7.600	6.187

Fonte: DRRR/CADPREV/Secretaria de Previdência (2020). Elaborado pelos autores.

Obs.: (*) apenas aposentadoria por tempo de contribuição.

Em síntese, o perfil socioeconômico dos inativos do RPPS que recebem benefício programado é de 62 anos, com renda média mensal das mulheres de R\$ 9.032,58 e dos homens de R\$ 11.406,02, com proporção de mulheres de 75,46% em 2019. Embora as mulheres sejam predominantes em todos os tipos de benefícios, o valor recebido é menor, exceto no caso de pensão por morte. O predomínio de mulheres recebendo benefícios previdenciários é esperado em virtude da expectativa de vida da mulher ser superior à expectativa de vida do homem (SOUZA, 2020). Já o fato das pensionistas receberem benefícios superiores às servidoras aposentadas por invalidez é decorrente dos homens receberem maior remuneração na ativa, que se perpetua na aposentadoria e pensão por morte.

A pesquisa de Abreu e Meirelles (2012, p. 46) revela que há predomínio de homens ocupando cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS) com alta remuneração e poder de decisão, no setor público federal. E o principal motivo dessa disparidade é que “as mulheres não ocupam as posições mais altas por escolherem não comprometer sua vida familiar”. As pesquisadoras apontam que não se trata bem de uma “escolha” para a maioria das mulheres, mas sim da sobrecarga decorrente do processo estrutural e histórico do papel da mulher, na sociedade brasileira, em assumir maior responsabilidade sobre tarefas domésticas, educação dos filhos e saúde da família, independentemente de estar ou não inserida no mercado de trabalho. Esse perfil representa, também, o reflexo do mercado de trabalho privado, com crescente participação do grupo de mulheres, no entanto, com desigualdade salarial entre os sexos, mesmo quando elas apresentam maior escolaridade que os homens e ocupam cargos equivalentes (IBGE, 2019).

O total de servidores ativos do RPPS foi de 48.899; 53.151 e 53.771 nos anos de 2017, 2018 e 2019. Houve crescimento do total de ativos de 2017 para 2019 de aproximadamente 10%, indicando que ocorreram contratações de novos servidores, nesse período. Em 2018, a idade média do total de servidores ativos do RPPS foi de aproximadamente 48 anos com remuneração média de aproximadamente R\$ 5.792,03, com predomínio de mulheres (65,30%) em relação ao total de ativos.

Para o RPPM, a quantidade de militares na ativa foi de 12.418; 11.679 e 16.454, nos anos de 2017, 2018 e 2019, representando 62,00% do total da população desse grupo, considerando inclusive pensionistas. Observou-se decréscimo de 5,95% do total de militares na ativa de 2017 para 2018, e crescimento de 40,89% na comparação 2018-2019. A idade média dos ativos apresenta evolução natural de 2017 para 2018 (39 para 40 e 41 para 42 anos, no caso das mulheres e homens, respectivamente). No entanto, em virtude de novas entradas em 2019, a idade média reduziu para 37 e 40 anos, respectivamente para as mulheres e homens. Em relação aos militares ativos, diferentemente do que se esperava em todos os anos, as mulheres receberam maior remuneração do que os homens, conforme média dos três anos em que as mulheres receberam R\$ 7.978,00 e os homens R\$ 7.762,00.

Ainda, conforme Tabela 1, o total de inativos do RPPM cresceu 9,80% (2017-2019) e os pensionistas cresceram 16,33%. A participação das mulheres no total de militares ativos, embora seja baixo (9,04%; 9,19% e 9,25%, respectivamente), apresenta crescimento no período em análise. Por consequência, predominam pensionistas mulheres, com proporção de 90,03% na média dos três anos. O crescimento da população (total geral) do RPPM de 2017 em relação a 2019 foi de 3,95%. Quanto aos inativos, há predomínio dos homens, porém o crescimento da quantidade de mulheres com benefícios programados aumentou de 1,20% (2017) para 2,66% (2019), com idade média de 52 anos, enquanto os homens tinham em média 58 anos, em 2019. Já em relação aos benefícios de risco, em média as mulheres com idade de 54 anos apresentaram remuneração (R\$ 5.674) superior aos homens (R\$ 5.057) com idade média de 44 anos (2019).

Quanto ao valor do benefício médio, os programados apresentam valores superiores aos benefícios de riscos, tanto para as mulheres como para os homens. Em 2017 e 2019, os homens obtiveram benefícios programados (R\$ 8.023; R\$ 8.801, respectivamente) superiores aos das mulheres (R\$ 7.050; R\$ 5.674). Exclusivamente em 2018, as mulheres com benefícios programados receberam valor médio (R\$ 10.471) superior aos homens (R\$ 10.297) em 1,69%. Na média dos três anos, os homens

aposentados por invalidez e pensionistas obtiveram menor (19,08%) benefício médio do que as mulheres. Já para os benefícios programados, os homens receberam média superior em 16,92%. Assim, como ocorreu no RPPS, percebe-se que no RPPM, também, perpetuam-se os maiores valores de benefícios para as mulheres pensionistas, em decorrência dos militares homens, principalmente no passado, receberem em média maior remuneração na ativa.

Em síntese, o perfil socioeconômico do RPPM é composto pelo predomínio de ativos (65,30%) homens (90,75%), com idade média de 40 anos e remuneração de R\$ 8.095,73, em 2019. Enquanto para os inativos aposentados com benefícios programados, a maior proporção é de homens (97,39%), com idade média de 58 anos e aposentadoria média de R\$ 8.801,00. Já as mulheres desse mesmo grupo apresentam idade média de 52 anos e benefício de R\$ 5.674,00 (2019). Entre pensionistas, predominam as mulheres (89,88%), com idade média de 58 anos e pensão de R\$ 6.238,00. Ressalta-se que quanto mais jovem e maior frequência de mulheres no grupo de aposentados inativos e pensionistas, é possível maior custo com folha de pagamento de benefícios, em virtude do aumento da expectativa de vida.

4.2 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS E RPPM

Conforme DRAA de 2017, relativa ao exercício de 2016, a alíquota de contribuição do ente foi de 26,50%, que, somada à taxa de administração destinada à GOIASPREV, resultou em 28,00%. Enquanto a alíquota dos ativos, inativos e pensionistas foi de 13,25%. Nos anos seguintes, houve aumento das alíquotas, com o ente contribuindo com 28,50% e redução da taxa de administração que passou a ser de 1,10%. Esse aumento, também, alcançou as alíquotas dos ativos, inativos e pensionistas com valor de 14,25%.

A Tabela 2 apresenta o resultado previdenciário do RPPS e RPPM do Estado de Goiás. O déficit previdenciário apurado em 2019 chegou à casa dos 2,9 bilhões de reais, o que representa um aumento de 21% em relação a 2018 e de 30% em relação a 2017. Esses resultados negativos exigiram aportes do Tesouro do Estado de Goiás, para honrar pagamento das folhas de benefícios previdenciários, sob a gestão da GOIASPREV (GOIÁS, 2010).

Tabela 2 – Resultado financeiro total do RPPS e RPPM (R\$) - (2017-2019)

Contas Previdenciárias	2017	2018	2019
Receitas	2.038.127.010	2.761.733.877	3.405.656.210
Despesas	4.274.017.230	5.166.634.791	6.318.872.367
Resultado Financeiro	-2.235.890.220	-2.404.900.914	-2.913.216.157
Aportes de Recursos	2.063.766.646	2.531.581.411	3.627.295.815
Resultado Prev. Após Aporte	-172.123.574	126.680.497	714.079.658

Fonte: Controladoria Geral do Estado de Goiás (2019) e Tribunal de Contas do Estado de Goiás (2017-

O aumento crescente de aportes por parte do Tesouro reduz a capacidade financeira do Estado de Goiás em realizar investimentos em infraestrutura, educação e saúde, comprometendo a geração de empregos e crescimento da economia. O cenário futuro, vislumbrado por meio da avaliação atuarial dos planos, indicam maior comprometimento de recursos financeiros.

A Tabela 3 apresenta os recursos garantidores dos compromissos do plano (a) com valores zerados, dado que pelo regime de financiamento de repartição simples não há acumulação de recursos ao longo do tempo para assegurar pagamento de benefícios. A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de inativos e pensionistas indica crescimento longitudinal dos compromissos dos planos com os atuais inativos e pensionistas. Verifica-se que a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (b) cresceu em 78,79% para o RPPS e 56,89% para o RPPM, de 2017 para 2019.

Tabela 3 - Resultados da Avaliação Atuarial (R\$ Milhões) (2017-2019)

Resultados	RPPS			RPPM		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Rec. Garantidores (a)	0	0	0	0	0	0
Res. Mat. BC (b)	43.201,88	60.555,83	77.241,58	19.134,90	22.639,10	30.021,25
Res. Mat B a C (c)	71.761,00	97.952,89	120.343,16	27.864,81	28.590,23	76.726,70
Res. Atuarial (a-b-c)	-114.962,88	-158.508,73	-197.584,74	-46.999,71	-51.229,32	-106.747,94

Fonte: DRAA/CADPREV/Secretaria de Previdência. Elaborado pela autora.

Legenda: Recursos Garantidores (a); Reserva Matemática de Benefício a Concedidos (b); Reserva Matemática de Benefício a Conceder (c).

A Reserva Matemática de Benefício a Conceder evidencia que o valor presente líquido das obrigações com pagamentos futuros de benefícios de ativos é crescente. Essa reserva do RPPS cresceu em 67,70%, enquanto do RPPM cresceu 175,35% (2017/2019), principalmente em virtude do aumento de 4.036 militares ativos em 2019.

O Resultado atuarial sugere situação de déficit crescente para os dois regimes de 71,87% (RPPS) e 127,12% (RPPM). Esse crescimento pode estar subestimado devido à tábua biométrica utilizada (IBGE-2017, mista), sem teste de aderência da expectativa de vida do grupo; ao crescimento de requerimento de aposentadoria em virtude da reforma

previdenciária; e à qualidade dos dados cadastrais utilizados para mensuração dos cálculos atuariais, que não contemplou o total de militares ativos e inativos do RPPM, conforme DRAA de 2019. Ainda, há o aumento do número de inativos, cuja folha de pagamento de benefícios é paga considerando a arrecadação dos ativos, que tende a crescer em menor ritmo.

Logo, a situação de resultado financeiro e atuarial deficitário pressionou o governo do estado a adotar medidas, inclusive já previstas na Constituição desde 2003. As principais foram a criação do plano de previdência complementar (Prevcom-BrC) em 2015 e a adequação imediata à Reforma da Previdência Social (LC n. 2013 de novembro de 2019), como ações para equacionamento dos resultados atuariais, bem como redução dos aportes do Tesouro estadual em médio e longo prazo. Conforme o Relatório Técnico de 2018 das Contas do Governo, as despesas se devem em grande parte aos gastos com inativos e pensionistas, sendo que foram direcionados 11,29% da Receita Corrente Líquida (RCL) para cobrir o déficit previdenciário em 2018 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, 2018).

4.3 RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS

Por se tratar de planos de aposentadoria estruturados em regime de financiamento de repartição simples, com as contribuições destinadas ao pagamento da folha de benefícios do respectivo período, não houve excedentes de receitas previdenciárias para realização de investimentos. Portanto, os recursos investidos são basicamente oriundos do repasse do ente, referente à taxa de administração.

As instituições que administram os recursos dos Fundos geridos pela GOIASPREV são BB DTVM S.A e Caixa Econômica Federal S.A. (CEF). Conforme Tabela 4, a estratégia de investimento (DEPIN) foi direcionada principalmente pelo critério de segurança, com perfil mais conservador quanto ao risco e diversificação em ativos da classe "renda fixa", com alocação em até 100% dos recursos, no período de 2017 a 2019, (DEPIN 2017).

Tabela 4 - Comparativo entre a previsão (DEPIN) e a efetiva (DAIR) alocação dos recursos do RPPS de Goiás (2017-2019)

Ano	Alocação dos recursos	Limites % Res. n.º 3.922/2010 BC	Estratégia (DEPIN)	Recursos DAIR
2017	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100%	100%	9,47%
	FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima	60%	80%	9,47%
	FI de Renda Fixa	40%	30%	9,43%
	Total de recursos aplicados			28,37%
	Disponibilidades financeiras			71,63%
	Total			100,00%
	Disponibilidades financeiras (R\$)			36.695.274,22
	Total dos Recursos investidos (R\$)		905.412,47	28.243.817,04
	TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS (R\$)		37.600.686,69	39.432.786,41
	2018	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100%	100%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a		40%	40%	100,00%
Total de recursos aplicados				100,00%
Disponibilidades financeiras (R\$)			28.243.817,04	28.243.817,04
Total dos Recursos investidos (R\$)			11.188.969,37	11.188.969,37
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS (R\$)			39.432.786,41	39.432.786,41
2019	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100%	100%	85,66%
	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40%	40%	14,34%
	Total (%) de recursos aplicados			100,00%
	Disponibilidades financeiras (R\$)			3.963.807,70
	Total dos Recursos investidos (R\$)			410.883.519,95
	TOTAL GERAL DE REC. DO RPPS (R\$)			414.847.327,65

Fonte: DPIN, DAIR e DRAA (Previdência Social/CADPREV, 2020).

Conforme DAIR (2017), foram destinados para investimentos R\$ 11 milhões, valor correspondente a 28,37% do montante, com aplicação em renda fixa, e R\$ 28.243.817,04 ficaram disponíveis em conta corrente na CEF. Essa estratégia pode estar intrinsicamente relacionada com a gestão do fluxo de despesas administrativas, previstas para o ano em exercício, com necessidade de liquidez em curto prazo, inviabilizando aplicações em renda variável.

De modo geral, as estratégias de investimento constantes na DEPIN dos anos analisados estão em *compliance* com as diretrizes estabelecidas pela Resolução n.º. 3.922/2010 do BACEN, no seguimento de Renda Fixa. Entretanto, de acordo com as análises referentes aos valores efetivamente aplicados (constantes da DAIR), observou-se que em 2018, foi aplicado total de R\$ 905.412,47 no fundo “BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo FIC DE FI, composto por ativos FI Renda Fixa – Geral”, administrado pela BB DTVM S.A. Esse valor equivale a 100% do total de recursos aplicados naquele ano.

No entanto, em conformidade com a Resolução n.º. 3.922/2010 e a DEPIN, estavam previstos limites máximos de 40% para aplicação nessa modalidade de ativos, sugerindo divergência entre o realizado e o previsto em norma e diretriz de investimentos

da GOIASPREV. Ressalta-se que esses investimentos correspondem a 2% do total geral de recursos do RPPS daquele ano, enquanto as disponibilidades representam 98%. Diferentemente do observado por Borgoni e Fernandes (2011), a GOIASPREV trabalha com política de investimentos formalizada pelo Comitê de Investimento, com apoio de profissionais de mercado e transparência ao dar publicidade à DAIR.

Em 2019, é significativamente expressivo o crescimento do total geral dos recursos do RPPS, referente ao repasse da taxa de administração (R\$ 410,8 milhões), em comparação com 2018 (R\$ 37,6 milhões). Uma das possíveis explicações para esse crescimento foi a inclusão no RPPS dos ativos, inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa, do Ministério Público e Tribunal de Contas em 2019, cujas médias de remunerações e benefícios são superiores ao Executivo. Além disso, é significativo o percentual (99,00%) de aplicação do total desses recursos nesse último ano em relação aos dois anos anteriormente. Em 2019, desses recursos, foram aplicados 85,66% em ativos FI 100% títulos TN e o restante em FI Renda Fixa – Geral, administrados pela BB DTVM S.A.

Assim, esses resultados estão próximos do apresentado por Silva et al. (2018), por constar formalmente política de investimentos e por estar de fato implementando-a. Não consta nas DRAA's do RPPS e RPPM plano de equacionamento dos déficits. No entanto, a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia renova a cada 180 dias (prazo de validade) o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do Estado de Goiás, atestando que o ente está em conformidade com as normas de boa gestão que o capacita ao pagamento dos benefícios previdenciários aos seus aposentados e pensionistas (GOIASPREV, 2020).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a finalidade de analisar o equilíbrio financeiro atuarial, nos anos de 2017 a 2019, identificaram-se o perfil dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e Militar (RPPM) do Estado de Goiás; os resultados financeiros e atuariais; além de verificar se os investimentos realizados (DAIR) com os recursos dos fundos geridos pela GOIASPREV estão em conformidade com as diretrizes de investimentos.

Evidenciou-se no perfil socioeconômico dos participantes do RPPS, que as servidoras pensionistas e aposentadas são predominantes, considerando a média dos três anos analisados. A proporção média dos três anos da quantidade de servidoras

aposentadas com benefício programado responde a 76,10% do total de benefícios programados, com idade média de 62 anos, enquanto para os homens é de 64 anos. Embora a frequência de mulheres seja maior, o benefício médio programado dos homens foi superior (55,11%) em 2019. Essas características conduzem à elevação do déficit financeiro e atuarial, cujo aumento foi de 71,87%, de 2017 para 2019.

Quanto ao RPPM, a proporção de militares ativos representa 58,19% do total da população, na média dos três anos, inativos 29,93% e pensionistas 11,88%, revelando a existência em média de 2,30 ativos para cada inativo. Observou-se que o total de inativos cresceu a média 9,80% nos anos analisados, e os pensionistas cresceram em 16,33%. Quanto aos militares da ativa, ocorreu um crescimento expressivo entre 2018 e 2019 de 40,89%. As características do perfil socioeconômico conduzem ao aumento das despesas previdenciárias, principalmente em virtude da longevidade, considerando que os aposentados são relativamente jovens.

O RPPS e RPPM apresentam déficits financeiros crescentes, necessitando de aportes de recursos do Tesouro Estadual para cobri-los. A evolução dos resultados atuariais de 2017 para 2019 evidencia, também, situação de déficit crescente para os dois regimes de 71,88% (RPPS) e 127,12% (RPPM). O déficit atuarial por pessoa foi aproximadamente de R\$1.233 milhões para o RPPS e de R\$4.001 milhões para o RPPM, considerando o total de ativos, aposentados e pensionistas. Embora o déficit atuarial com os civis seja maior, a proporção individual por beneficiário civil é menor em comparação com o militar.

Quanto aos investimentos realizados, considerando os recursos oriundos principalmente do repasse da taxa de administração, foram aplicados em ativos com estratégia compatível com a necessidade de resgates em curto prazo, administrados por instituição com credibilidade no mercado e vinculadas ao governo federal. No entanto, não consta nos documentos analisados a rentabilidade obtida. Em síntese, o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e RPPM conjugado com o perfil socioeconômico dos participantes ativos, inativos e pensionistas tende a pressionar o crescimento do déficit atuarial, dado que os investimentos são realizados basicamente com recursos destinados às despesas administrativas do exercício.

Por fim, um dos principais fatores limitantes para esta pesquisa foi a ausência de padronização na forma de apresentação dos dados ou omissão. Sugere-se para novas pesquisas estudo sobre a migração de servidores públicos do Estado de Goiás para a previdência complementar Prevcem BrC.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, H.A. **Reforma da Previdência. Emenda Constitucional n. 103/2019**. São Paulo: Saraiva, 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). Resolução n. 495, de 27 de novembro de 2018. Altera a Res. 3922, que trata das aplicações dos Regimes Próprios de Previdência Social. Brasília, DF. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2WkChOJ>. Acesso em 15 dez. 2020.

_____. Resolução n. 3922, de 25 de novembro de 2010. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Disponível em: <https://bit.ly/39YUlpD>. Acesso em 20 out. 2020.

BERTUSSI, L.A.S.; TEJADA, C.A.O. Conceito, estrutura e evolução da previdência social no Brasil. **Teoria e Evidência Econômica**, v. 11, n. 20, p. 27-55, 2003. Disponível em: <https://bit.ly/3kA59Mq>. Acesso em: 14 nov. 2020

BOGONI, N. M.; FERNANDES, F.C. Gestão de risco nas atividades de investimento dos regimes próprios de previdência social (RPPS) dos municípios do estado do Rio Grande do Sul. **Read. Revista Eletrônica de Administração (Porto Alegre)**, v. 17, n. 1, p. 117-148, 2011. <https://doi.org/10.1590/S1413-23112011000100005>. Acesso em 20 abr. 2020.

BRAGA, C.; SANTOS, G.; ARAÚJO, L. R.; CASTRO, M. I. Regime Próprio de Previdência Social.: **Conhecer: debate entre o público e o privado**, v. 10, n. 25, p. 112-142, 3 ago. 2020. **DOI:** <https://doi.org/10.32335/2238-0426.2020.10.25.3497>. Acesso em: 14 dez. 2020.

BRASIL. Lei Complementar n. 103 de 12 de novembro de 2019. Dispõe sobre a reforma da Previdência Social. Brasília, DF: Senado Federal. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2JW0B6T>. Acesso em: mai. 2020.

_____. Lei Complementar n. 41 de 19 de dezembro de 2003. Dispõe sobre o teto máximo de remuneração dos servidores públicos; fim da integralidade da aposentadoria e da paridade entre inativos e ativos; e convergência de parâmetros entre o RPSS e o RGPS. Brasília, DF: Senado Federal, 2003. Disponível em: <https://bit.ly/34hhEqX>. Acesso em 08 mai. 2020.

_____. Lei n. 9.717, de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1998a. Disponível em: <https://bit.ly/3acoEsV>

_____. Emenda Constitucional n. 20 de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal, 1998b. Disponível em: <https://bit.ly/2LHtEfb>. Acesso em 08 mai. 2020.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. 1988. Disponível em: <https://bit.ly/32LeWt5>. Acesso em: 14 nov. 2020.

CHAN, B.L.; SILVA, F.L.; MARTINS, G.A. **Fundamentos da previdência complementar: da atuária à contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2006.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS. Goiás Transparente. Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores orçamentos fiscal e da seguridade social. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3qOzfAp>. Acesso em: 12 dez. 2020.

ESTADO DE GOIÁS. Secretaria de Estado da Economia. **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**. Disponível em: <https://bit.ly/3qsTWk7> .Aceso em 12 dez. 2020.

GOIÁS. Emenda Constitucional n. 65, de 21 de dezembro de 2019. Atualiza o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás, em decorrência da Emenda Constitucional Federal n. 103 de novembro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3oJYm5n>. Acesso em 05 nov. 2020.

_____. Lei Complementar n. 77, de 22 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS – e Regime Próprio de Previdência dos Militares – RPPM. Disponível em: <https://bit.ly/379QsMP>. Acesso em: 05 nov. 2020.

_____. Lei Complementar n. 66, de 27 de janeiro de 2009. Institui a autarquia Goiás Previdência – GOIASPREV. Disponível em: <https://bit.ly/3n9uAXi>. Acesso em: 05 nov. 2020.

GOIÁS PREVIDÊNCIA (GOIASPREV). Boletim de estatísticas previdenciárias. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/341Uuog>. Acesso em: 20 out. 2020.

_____. **CRP** do Regime Próprio de Previdência de Goiás é renovado por mais 180 dias, março de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3abzlfz>. Acesso em: 15 dez. 2020.

HUSTON, S. J. (2010). Measuring financial literacy. **The Journal of Consumer Affairs**, 44(2), 296-316. <https://doi.org/10.1111/j.1745-6606.2010.01170.x>. Acesso em: 14 abr. 2020.

LIMA, I.P.; OLIVEIRA, E. R.; SANTOS, G.C.; SANTOS, D.L.J.S. Análise da relação da Quantidade de Participantes Ativos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) com o Ambiente Socioeconômico. **10º Congresso de Controladoria e Finanças (100% on-line)**, 7-9, set, 2019, Florianópolis. Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <https://bit.ly/36z0oxK>. Acesso em: 14 nov. 2020.

LYER, S. **Matemática atuarial de sistemas de previdência social**. Tradução do Ministério da Previdência e Assistência Social. Coleção: série traduções, n. 16. Brasília: Ministério da Previdência Social.

LUSARD, A.; Mitchelli, O. S. Financial literacy and retirement preparedness: Evidence and implications for financial education. **Business Economics**, 42(1), 35-44, 2007. Disponível em: <https://bit.ly/34eloqZ>. Acesso em: 10 nov. 2020.

MARTINS, G.A.; THEÓPHILO, C.R. **Metodologia de investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MEDINA, D. Reformas previdenciárias, aposentadoria dos servidores e mutação constitucional. Observatório Constitucional, 22 abril de 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2IRv7OT>. Acesso em 15 dez. 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria de Previdência. CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2Kn51U4>. Acesso em: 03 mar. 2020.

_____. Portaria do Ministério da Economia n. 2.963, de 03 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre a atualização das alíquotas de contribuição, em conformidade com Lei Complementar Federal n. 103 de novembro de 2019, que promoveu a reforma da Previdência Social. Disponível em: <https://bit.ly/3a6KBJV>. Acesso em 05 nov. 2020.

NONATO, K.N.M. et al. Regime próprio de previdência social: Estudo de caso do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis (ALVIPREV/MG). **Revista de Ciências Humanas**, n. 2, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3IU28Yx>. Acesso em 20 abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). Recomendação sobre os Princípios e as Boas Práticas de Educação e Conscientização Financeira. 2005. Comissão de Valores Mobiliários. Disponível em: <https://bit.ly/38Kj6VJ>. Acesso em: 14 nov. 2020.

PARADELLA, R. **Diferença cai em sete anos, mas mulheres ainda ganham 20,5% menos que homens**. Agência IBGE Notícias, 2019. Disponível em: <https://cutt.ly/DhIOwVy> >. Acesso em 11 dez. 2020.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. Portaria n. 403, de 10 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. <https://bit.ly/2W5wRa3>. Acesso em: 02 dez. 2020.

PINDYCK, R S; RUBINFELD, D. L. **Microeconomia**. 7. ed. Tradução Eleutério Prado, Thelma Guimarães e Luciana do Amaral Teixeira. São Paulo: Pearson, 2010.

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO. Boletim Estatístico da Previdência Social - Vol. 25 Nº 11. Disponível em: <https://bit.ly/3bB50aF>. Acesso em: 13 jan. 2021.

SILVA, A. D. P. et al. Políticas de Investimentos: uma análise de suas ações para manter o equilíbrio financeiros e atuarial do regime próprio de previdência social. **CAFI-Contabilidade, Atuária, Finanças & Informação**, v. 1, n. 2, p. 157-175, 2018. DOI: <https://doi.org/10.23925/cafi.v1i2.37355>. Acesso em 01 abr. 2020.

SOUZA, F.C. Dinâmica da mortalidade e a proposta de idade mínima de aposentadoria: uma visão atuarial. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 31, n. 82, p. 165-179, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1808-057x201908250> . Acesso em: 15 dez. 2020.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PREVIC). Educação financeira e previdenciária. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/35vtTkC>. Acesso em: 14 nov. 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS. **Relatório Técnico Contas do Governo. Exercício 2018**. Disponível em: <https://bit.ly/38TYWZn>. Acesso em: 12 dez. 2020.

VELOSO, F. Crise fiscal dos estados não tem fim à vista. FGV/IBRE. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3nfgoMu>. Acesso em: 14. Dez. 2020.